



**EDITAL Nº 03/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA O ANO DE 2026 DOS CURSOS SEMIPRESENCIAIS**

***Processo Seletivo ingressantes no ano de 2026 da Faculdade Pinhalzinho - HORUS***

**1. DA ABERTURA**

1.1. A Faculdade de Pinhalzinho - HORUS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o curso de graduação em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, demais legislações educacionais aplicáveis e Regimento da Instituição.

1.2. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, às quais os candidatos que nele se inscreverem declaram implicitamente conhecê-las e com elas concordar.

1.3. As aulas acontecerão nos polos citados:

Polo Nº 01: Escola Reunida Municipal Anjelo Soletti, localizada na cidade de União do Oeste-SC.

Polo Nº 02: Faculdade Pinhalzinho, localizada na Avenida Brasília, 625, Centro de Pinhalzinho-SC.

1.4. Poderá ser publicado aditamento a este Edital a qualquer momento para ampliação de locais de oferta, deste que respeitada a legislação educacional vigente.

**2. DOS CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS, TURNO E DURAÇÃO**

<b>HABILITAÇÃO/ CURSO</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
BACHARELADO ADMINISTRAÇÃO EAD	Portaria de autorização nº 03 de 07/01/2020	1000	NOTURNO	04 anos
GESTÃO DE COOPERATIVAS TECNÓLOGO EAD	Portaria de autorização nº 03 de 07/01/2020	2000	NOTURNO	02 anos
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO SEMI PRESENCIAL	Portaria de autorização nº 611 de 12/09/2025	1000	NOTURNO	04 ANOS
PEDAGOGIA SEMI PRESENCIAL	Portaria de reconhecimento Nº 820 de 10/08/2022	1000	NOTURNO	04 ANOS

3.1. As inscrições serão efetuadas nas formas descritas neste Edital e terão validade apenas para o processo seletivo de ingresso para o ano de 2026, com prazos de matrículas nos meses de maio, junho, setembro e dezembro.



3.2. Período de inscrições: de 11 de maio a 30 de dezembro de 2026.

3.3. Local: será realizada pela internet por meio do endereço eletrônico <https://horus.edu.br>.

3.4. A inscrição é gratuita.

3.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em editais complementares (se houverem) e em comunicados oficiais da Secretaria, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando os dados requeridos.

3.7. Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de qualquer dado contido no formulário de inscrição.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatados, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

3.9. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.10. O candidato que não possuir o número de seu CPF deverá solicitá-lo, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

3.11. Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

3.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 3 e seus subitens, bem como as do site.

3.13. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Processo Seletivo carteira expedida com fotos pelos: Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

3.14. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, perderão o direito à vaga, não sendo admitida matrícula condicional.



#### 4. FORMAS DE INGRESSO/SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo terá as seguintes formas de seleção:

4.1.1. Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, em um dos anos: 2022, 2023, 2024 e 2025

4.1.2. Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.1.3. Certificado de Conclusão do ENCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos).

4.2. Os procedimentos relacionados a cada uma das formas de seleção estão dispostos neste Edital.

#### 5. SELEÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM

5.1. O candidato que realizou o ENEM em um dos anos: 2023, 2024 e 2025 e desejar se utilizar do seu resultado deverá anexar a cópia do Boletim de Resultados do ENEM no ato de sua inscrição.

5.2. A nota de corte para ingresso por meio da Nota do ENEM será de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

5.3. Para cálculo da Nota de Corte, o valor das notas das disciplinas será somado e calculado a média.

5.4. O ingresso por meio da Nota do ENEM não dá direito à bolsa/benefício junto à Instituição, devendo o candidato inscrever-se nos programas federais ou estaduais e atender às regras do edital deste órgão governamental.

#### 6. SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

6.1. O candidato que desejar se utilizar do seu Histórico Escolar do Ensino Médio deverá anexar a cópia do mesmo no ato de sua inscrição.

6.2. O candidato deverá apresentar a condição de aprovado em todas as disciplinas e em condições de prosseguimento dos estudos, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.3. O ingresso por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio não dá direito à bolsa/benefício junto à Instituição, devendo o candidato inscrever-se nos programas federais ou estaduais e atender às regras do edital deste órgão governamental.

#### 7. SELEÇÃO POR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENCEJA

7.1. O candidato que desejar se utilizar do seu Certificado de Conclusão do ENCEJA do Ensino Médio deverá anexar a cópia do mesmo no ato de sua inscrição.

7.2. O candidato deverá apresentar a condição de aprovado em todas as disciplinas e em condições de prosseguimento dos estudos, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



7.3. O ingresso por meio do Certificado de Conclusão do ENCEJA do Ensino Médio não dá direito à bolsa/benefício junto à Instituição, devendo o candidato inscrever-se nos programas federais ou estaduais e atender às regras do edital deste órgão governamental.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será informado via email em até 1 dia útil após a realização da inscrição.

8.2. O resultado do Processo Seletivo deste Edital terá validade para ingresso do candidato na faculdade somente para o 1º semestre do ano de 2026. Não realizada a matrícula referente ao primeiro semestre de 2026 até o dia 23 de fevereiro de 2026, será considerado o candidato excluído.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Após a divulgação do resultado do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas no curso, respeitados, rigorosamente, as datas previstas no Calendário Acadêmico.

9.2. No ato da matrícula, o candidato se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso, o envio de documentos deverá ocorrer através de ferramenta digital disponibilizada pela Faculdade;

a) 01 (uma) cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente por Certificado de Conclusão do ENCEJA;

b) 01 (uma) cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado ou Certificado de Conclusão do ENCEJA. O candidato aprovado que tiver

concluído curso profissionalizante (magistério, técnico em contabilidade etc.) terá que apresentar cópia digitalizada autenticada do diploma devidamente registrado;

c) 01 (uma) cópia digitalizada da Cédula de Identidade oficial;

d) 01 (uma) cópia digitalizada da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

e) 01 (uma) cópia digitalizada do comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar – maiores de 18 anos do sexo masculino;

f) 01(uma) cópia digitalizada do CPF/MF;

g) 01 (uma) cópia digitalizada do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral;

h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinatura via ferramenta digital disponibilizada pela IES;

i) 01 (uma) cópia digitalizada do comprovante de residência.



9.3.1 A responsabilidade pela digitalização e veracidade dos documentos é do aluno, em caso de fraude será responsabilizado nas esferas civil e criminal.

9.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item anterior deste edital, não havendo matrícula condicional.

9.5. É condição indispensável para a matrícula a exibição da prova de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação, e desclassificando-se o candidato que não a apresentar por ocasião da formalização da matrícula.

## 10. INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

9.1. O Período Letivo do segundo semestre letivo será de 30 de junho a 30 de dezembro de 2026.

## 11. DOS CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TURMAS

11.1. A Instituição reserva-se o direito de não abrir a turma caso o número de matriculados seja inferior ao número de 10 matrículas, para o Processo Seletivo disposto neste Edital, independentemente do Polo onde os alunos irão estudar.

11.2. O curso oferecido é em regime semestral, como períodos letivos semestrais e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, disciplinas serem cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O currículo do curso de graduação que está em processo de adaptação às Diretrizes Curriculares do MEC, poderá sofrer alterações em seu desenvolvimento, durante o curso para o qual o candidato foi classificado.

12.2. Os candidatos aprovados no curso oferecido neste Edital ficam cientes de que, os sábados são considerados dias letivos. A instituição se reserva ao direito de optar por oferecer as disciplinas aos sábados no período matutino e aplicação de Trabalho Docente Efetivo para complementação da carga horária e/ou oferta da carga horária na modalidade a distância, conforme autorizado pelo Ministério da Educação.

12.3. Esse edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

12.4. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes nesse Edital.

12.5. O pagamento dos estudos e demais serviços oferecidos pela faculdade é de responsabilidade do aluno ou do seu responsável financeiro.

12.6. Informações identificadas como importantes pela Secretaria estarão disponíveis no site [www.horus.edu.br](http://www.horus.edu.br).



**SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO**

**FACULDADE PINHALZINHO – HORUS**

Recredenciada pela Portaria do MEC N° 878 de 1° de dezembro de 2025

**13. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA**

13.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Faculdade Pinhalzinho - HORUS.

13.2. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho SC, 07 de maio de 2026.

JANDIRA APARECIDA RAMOS DOS REIS  
SECRETÁRIA ACADÊMICA  
FACULDADE PINHALZINHO - HORUS